



aditivo, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 239.597,88 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 Serviços Terceirizados - Vigilância e Segurança. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37700 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima, Décima Oitava e Vigésima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.36211 - EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BITAL AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** TARCÍSIO AUGUSTO SAMPAIO CARNEIRO DE SOUSA. CPF: 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 015/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/02/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025 e com término previsto para 03/02/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 25.333.064,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, sessenta e**

**quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-43 - Serviços de Limpeza e Esgoto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.36211 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Décima Sétima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

**RESENHA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37639 - EMSERH. CONTRATO Nº 019/2020- GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH, matrículanº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. CNPJ: 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** MILTON MENDONÇA FILHO. CPF: 375.285.563-00. **OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 019/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/03/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2025 e com término previsto para 08/03/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 520.125,00 (quinhentos e vinte mil e cento e vinte e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-69 – SVO - Patologista. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37639 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publica-



ção de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024. **São Luís (MA), 26 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo no âmbito do Contrato nº 03/2021, originário do Convite nº 02/2021. PARTES: Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria em Licitações e contratos. CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo no âmbito do Contrato nº 06/2021, originário do Convite nº 03/2021. PARTES: Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria ao Controle Interno. CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. Originário do Convite nº 01/2021. PARTES: Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA e a empresa PRIME CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Contábil para atender demanda do Legislativo Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO - A presente cláusula visa estabelecer as diretrizes para a manutenção do valor contratado, SENDO: Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor

mensal R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais ). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2024. ASSINAM: Breno Henrique Lima Araujo – Presidente do Legislativo Municipal – Antonio Geraldo Farias de Souza Junior - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUINTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, originário do Convite nº 02/2021. PARTES: Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA e a empresa PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -ME. OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria em licitações e contratos para atender demanda do Legislativo Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA; DO OBJETO - Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO - A presente cláusula visa estabelecer as diretrizes para a manutenção do valor contratado, SENDO: Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor mensal R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2024. ASSINAM: Breno Henrique Lima Araujo – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Sousa - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUINTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. REF. Convite nº 03/2021. PARTES: Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA e a empresa PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria ao setor de Controle Interno, para atender demanda do Legislativo Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO - A presente cláusula visa estabelecer as diretrizes para a manutenção do valor contratado, SENDO: Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor mensal R\$ 3.000,00 ( Três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais ) CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2024. ASSINAM: Breno Henrique Lima Araujo – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Sousa - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022. PARTES: Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão e a senhora MARIA IONE MAGNO SALES. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso exclusivo das instalações físicas da Câmara Municipal. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Alteração da